



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ofício nº 624/2019/GAB-GM/MAPA - MAPA

Brasília, 31 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação – RIC nº 735/2019.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a, refiro-me ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 603/2019, de 3 de julho de 2019, que repassa a este Ministério o Requerimento de Informação nº 735/2019, de autoria do Deputado Federal Zé Vitor, que requer informações sobre o uso do herbicida Dicamba no Brasil.
2. Sobre o tema, encaminho a essa Casa Parlamentar a Informação nº 10, e respectivo anexo, elaborada pelo Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas - DSV, unidade da Secretaria de Defesa Agropecuária desta Pasta.

Atenciosamente,

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 02/08/19 às 10 h 54

rodolfo 702186

Servidor Ponto

via e-mail

Portador

  
TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Ministra

Anexos:

- I - Informação nº 10/CGAA/DFIA/SDA/MAPA (SEI nº 7931017); e
- II - Ofício nº 497/2019/SDA/MAPA - MAPA (SEI nº 7960454).

Esplanada dos Ministérios - Bloco D - 8º andar – Telefone: 61 3218-2800  
CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA



21000.044995/2019-17

Ofício Nº 497/2019/SDA/MAPA - MAPA

Brasília, 24 de julho de 2019.

Ao Senhor  
Sylton Mauro Siqueira de Abreu Lima  
Coordenador Substituto do Processo Legislativo  
Assessoria Parlamentar - ASPAR/MAPA

**Assunto:** Requerimento de Informação – RIC Nº 735, de 2019, do Deputado Zé Vitor – PL/MG, com a Ementa: “Requer informações escritas a Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre uso do herbicida Dicamba no Brasil”.

Senhor Coordenador Substituto,

1. Com a concordância desta Secretaria, encaminho manifestação do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas - DSV, Informação 10 (7931017), em resposta ao Requerimento em tela, para conhecimento e providencias subsequentes.

2. Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária, em 29/07/2019, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7960454 e o código CRC 2EA4CF2F.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº 21000.044995/2019-17

SEI nº 7960454

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ANEXO B SALA 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, –  
Telefone: (61) 3218-2314 / 2315  
CEP 70043-900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COORDENACAO-GERAL DE AGROTOXICOS E AFINS - CGAA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Bairro Zona Cívico-Administrativa - DF, CEP  
70043900

Tel: 61 32182445 - <http://www.agricultura.gov.br>

**INFORMAÇÃO Nº** 10/CGAA/DFIA/SDA/MAPA  
**PROCESSO Nº** 21000.044995/2019-17

INTERESSADO(A): DEPUTADA SORAYA SANTOS

Assunto: Requerimento de Informação nº 735/2019, Deputado Zé Vitor.

1. Trata-se de requerimento de informações do Deputado Federal Zé Vitor acerca de produtos a base do ingrediente ativo Dicamba, além de outras informações. Encaminhamos abaixo os questionamentos apresentados e os comentários desta Coordenação-Geral.

1.1. Como está o andamento da avaliação técnica sobre as medidas de contenção de riscos da utilização do herbicida Dicamba? Já foi concluída? Se não, qual é o prazo para a conclusão?

1.2. **Comentários:** Ainda estão em andamento a elaboração de medidas de contenção de risco para a utilização do herbicida dicamba. Registra-se a realização do evento Workshop Técnico sobre o Uso, Regulamentação e Riscos do Dicamba, no MAPA, em 20/03, com ampla participação de todos os atores envolvidos no sentido de promover uma discussão técnica de alto nível sobre a problemática em tela. Registra-se que produtos formulados a base deste ingrediente ativo já encontram-se aprovados por terem cumpridos as regras e apresentados os estudos técnicos exigidos por MAPA, IBAMA e ANVISA. Registra-se ainda que as empresas registrantes apresentaram planos de segurança de uso destes produtos ao MAPA. A Secretaria de Defesa Agropecuária vem trabalhando em uma proposta de normativa que estabeleça condicionantes de uso a serem cumpridas pelos registrantes como treinamento de aplicadores, distribuição de pontas de pulverização anti-deriva e distribuição de adjuvantes anti-deriva. A preocupação em tela está focada quando da chegada dos eventos OGM que conferem tolerância aos cultivos de soja, milho e algodão a este herbicida, prevista para 2022, conforme informação das empresas detentoras da tecnologia, em que pese já terem sido autorizadas pela CTNBio. O prazo para publicação de consulta pública específica de proposta de norma é até o fim do ano corrente, no sentido que a norma esteja vigente para o próximo ano safra 2020/21.

1.3. Quais são as etapas para a liberação de um herbicida?

1.4. **Comentários:** As etapas para aprovação de um agrotóxico estão estabelecidas pela Lei nº 7802/1989 e suas regulamentações. As empresas interessadas devem primeiramente solicitar um Registro Especial Temporário para a realização dos experimentos necessários e exigidos para a comprovação da eficiência agronômica, avaliação realizada pelo MAPA, para comprovação da segurança ambiental, avaliação realizada pelo IBAMA, e para avaliação de segurança ao homem, avaliação realizada pela ANVISA. De posse de todos os estudos solicitados pelas autoridades competentes as empresas registrantes protocolam tais documentos em MAPA, IBAMA e ANVISA, com diferença máxima de 5 dias entre tais solicitações. Em até 30 dias após o protocolo o MAPA publica no DOU um extrato da solicitação mediante Ato CGAA deste Coordenador-Geral. Uma vez aprovados pelos três órgãos federais envolvidos o MAPA emite o Certificado de Registro e o MAPA tem mais 30 dias para publicação de novo Ato CGAA e divulgação das informações acerca do produto aprovado.

- 1.5. Como será a fiscalização da utilização corneta do uso do herbicida Dicamba?
- 1.6. **Comentários:** Conforme estabelecido pela Lei nº 7802/1989 a fiscalização do comércio e uso dos agrotóxicos é de competência Estadual e do Distrito Federal, que são os órgãos que, por amostragem e critérios de risco, realizam tal atividade. A proposta de normativa específica citada no item 1.2. deste documento contempla inclusive que esta seja auditável em nível federal e estadual.
- 1.7. Quais são os riscos a saúde do produtor rural com o uso do herbicida Dicamba?
- 1.8. **Comentários:** Considerando que os produtos formulados a base de dicamba já foram aprovados pela autoridades de saúde pública, no caso a ANVISA, entende-se que estes produtos são seguros se utilizados conforme recomendados. Maiores informações sobre impactos a saúde devem ser solicitados diretamente a ANVISA, por questões de competência.
- 1.9. Quais as orientações quanto aos cuidados para evitar que se destruam plantações não tolerantes ao herbicida Dicamba nas áreas vizinhas de aplicação?
- 1.10. **Comentários:** As orientações técnicas para evitar a deriva de agrotóxicos de forma geral são que primeiramente os produtos sejam utilizados sob recomendação e acompanhamento de um engenheiro agrônomo. Ademais ressaltamos a importância da utilização de pontas de pulverização que gerem gotas grandes, a utilização de pontas de pulverização adequadas e o monitoramento da acidez da calda de aplicação. Por fim, mas não menos importante, a necessidade de treinamentos dos aplicadores acerca do uso correto e das melhores práticas agrícolas.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RAMOS VENANCIO, Coordenador Geral de Agrotóxicos e Afins**, em 21/07/2019, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7931017** e o código CRC **0BC4F16D**.

02/08/2019

SEI/MAPA - 8053084 - E-mail

E-mail - 8053084

**Data de Envio:**

02/08/2019 09:06:50

**De:**

MAPA/E-mail da unidade CGGAB <cg gab.gm@agricultura.gov.br>

**Para:**

primeira.secretaria@camara.gov.br  
primeira.secretaria@camara.leg.br  
dep.sorayasantos@camara.leg.br

**Assunto:**

Ofício Nº 624/2019/GAB-GM/MAPA - MAPA - Resposta ao Requerimento de Informação - RIC nº 735/2019.

**Mensagem:**

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminho o anexo Ofício Nº 624/2019/GAB-GM/MAPA - MAPA, subscrito pela Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dirigido a Sua Excelência a Senhora Deputada Federal Soraya Santos, Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos.

Respeitosamente,

Felipe Araújo Santana  
Chefe de Divisão  
Coordenação-Geral do Gabinete da Ministra  
(61) 3218-2079  
felipe.santana@agricultura.gov.br

**Anexos:**

Oficio\_8053038\_Of\_n\_624\_MAPA\_CD\_\_Resposta\_ao\_RIC\_n\_735\_2019.pdf  
Informacao\_7931017.html  
Oficio\_7960454.html